



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Ibitiara**  
**Gabinete do Prefeito**

DECRETO DE N.º 119/2013, de 09 de agosto de 2013.

"DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA,  
COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica RESPONSÁVEL a Secretária Municipal de Ação Social, em conjunto com o Secretario Municipal de Finanças, pela movimentação financeira de todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Ação Social.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2013.

**José Roberto dos Santos Oliveira**  
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com)